



# Repercussão Geral em pauta



Edição 14-2017 (de 25/09 a 29/09)

O periódico “Repercussão Geral em pauta”, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas, utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível na página do Supremo Tribunal Federal.

## Teses recentes da Repercussão Geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual.

Não foram fixadas teses no Plenário do Supremo Tribunal Federal na semana de 25/09 a 29/09.

## Temas finalizados no Plenário Virtual – preliminar de repercussão

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito pendente. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, incs. I, II e III, do CPC.

Não foram finalizados temas no Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal na semana de 25/ a 29/9.

## Acórdãos publicados – mérito da repercussão geral

Com o julgamento de mérito da repercussão geral, devem os Tribunais proceder nos termos do art. 1.030, II, do CPC, com a resolução de todos os processos até então [sobrestados em razão do tema](#) ([quantidade de processos sobrestados por tema em cada Tribunal – fonte: CNJ](#)).

**Acórdão publicado:** imunidade tributária subjetiva - alínea *a* do inciso VI do art. 150 da Constituição da República - RE n. 608.872 ([Tema 342](#)).

- O Supremo Tribunal Federal decidiu que a imunidade tributária subjetiva aplica-se a seus beneficiários na posição de contribuinte de direito, mas não na de simples contribuinte de fato, sendo irrelevante para a verificação da existência do beneplácito constitucional a repercussão econômica do tributo envolvido. [Veja o inteiro teor.](#)

**Acórdão publicado:** direito à ‘desaposentação’ - RE n. 661.256 ([Tema 503](#)).

- O Supremo Tribunal Federal afirmou que no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à ‘desaposentação’, sendo constitucional a regra do § 2º do art. 18 da Lei n. 8213/1.991. [Veja o inteiro teor.](#)

**Acórdão republicado:** contribuição social do empregador rural pessoa física - RE n. 718.874 ([Tema 669](#)).

- O Supremo Tribunal Federal assentou ser constitucional formal e materialmente a contribuição social do empregador rural pessoa física, instituída pela Lei n.

10.256/2001, incidente sobre a receita bruta obtida com a comercialização de sua produção. [Veja o inteiro teor.](#)

**Acórdão publicado:** execução de débito de Conselho de Fiscalização - RE n. 938.837 (Tema 877).

- O Supremo Tribunal Federal reconheceu que os pagamentos devidos, em razão de pronunciamento judicial, pelos Conselhos de Fiscalização não se submetem ao regime de precatórios. [Veja o inteiro teor.](#)

## Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica ([Acesse o Plenário Virtual](#)).

### [Tema 964](#)

**Título:** Precedência da promoção por antiguidade sobre a remoção de magistrados estaduais.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### [Tema 965](#)

**Título:** Aposentadoria especial prevista no art. 40, § 5º, da Constituição: cômputo do tempo de serviço prestado por professor na escola em funções diversas da docência.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### [Tema 966](#)

**Título:** Isonomia entre as carreiras da magistratura e do Ministério Público: direito dos juízes do Poder Judiciário da União à licença-prêmio (ou à indenização por sua não fruição).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### [Tema 967](#)

**Título:** Proibição do uso de carros particulares para o transporte remunerado individual de pessoas.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### [Tema 968](#)

**Título:** Competência legislativa da União para dispor sobre normas gerais em matéria previdenciária no que diz respeito ao descumprimento da Lei n. 9.717/1998 e do Decreto n. 3.778/2001 pelos demais entes federados.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### [Tema 969](#)

**Título:** Limites do poder regulamentar da Comissão de Valores Mobiliários – CVM quanto à atividade profissional de auditor independente e às pessoas naturais ou jurídicas a ele vinculadas, dispendo sobre infrações e punições.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### [Tema 970](#)

**Título:** Análise das inconstitucionalidades formal e material de lei municipal que dispõe sobre o meio ambiente.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

## Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([Acesse o calendário de julgamento](#)).

Constam do calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal as seguintes questões relacionadas à repercussão geral:

### Previsto para 04/10:

- Saber se a Lei Complementar n. 135/2010 tem aplicação a atos e fatos jurídicos anteriores à sua publicação. Saber se o acórdão recorrido ofende os princípios da segurança jurídica e da anterioridade. ([Tema 860](#) – [RE 926.670](#), Rel. Min. Ricardo Lewandowski).
- Saber se parlamentar tem direito a obter, isoladamente, informações e documentos do Chefe do Poder Executivo. ([Tema 832](#) – [RE 865.401](#), Rel. Min. Dias Toffoli).

## Destaque

**Acórdãos de mérito publicados. Impacto em mais de 120 mil processos sobrestados.**

Na última semana, tivemos a publicação de quatro acórdãos de mérito da repercussão geral, indicados na coluna “Acórdãos publicados – mérito da repercussão geral”. Destacamos que esses temas impactavam no sobrestamento de mais de [cento e vinte mil processos](#), que agora estão em condições de análise, nos termos do artigo 1.030, incisos I e II, do CPC. Segue o resumo:

TEMA	QUANTIDADE DE SOBRESTADOS
<a href="#">Tema 342</a>	224
<a href="#">Tema 503</a>	103.581
<a href="#">Tema 669</a>	16.738
<a href="#">Tema 877</a>	5
<b>TOTAL</b>	<b>120.548</b>

Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: [repercussãogeral@stf.jus.br](mailto:repercussãogeral@stf.jus.br)